



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0006071/2026

Data: 11/03/2026 17:12:26

Requerente: 000001076 - LEANDRO MAXIMO CAIXETA

CPF: 062.587.176-67

Fone:

Endereço: Avenida dos Balsamos, 595

Documentos Solicitados

039798/018 - Geral: Projeto de Lei

Declara o "Jornal de Patrocínio" como Patrimônio Cultural, Material e Imaterial do município.


Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO:

ISSQN/TAXA DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO CONTAS CORRENTE:

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO DE IPTU:

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____

de fundo _____, pela esquerda _____, com área

de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 269/2026

"Declara o 'Jornal de Patrocínio' como Patrimônio Cultural, Material e Imaterial do Município de Patrocínio – MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado como **Patrimônio Cultural, Material e Imaterial** do Município de Patrocínio o veículo de comunicação impresso e digital denominado "Jornal de Patrocínio".

Artigo 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei fundamenta-se no valor histórico, social e informativo do periódico, que atua como guardião da memória coletiva, dos fatos políticos, econômicos e das tradições do povo patrocínense ao longo de décadas.

Artigo 3º - Para fins desta Lei, compreende-se como:

- **Patrimônio Material:** O acervo físico de edições impressas, arquivos fotográficos e equipamentos históricos que compõem a trajetória do jornal.
- **Patrimônio Imaterial:** O saber fazer jornalístico, a identidade cultural preservada em suas colunas e a relevância social como espaço de debate da comunidade.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, poderá proceder ao registro e tombamento nos livros próprios, visando a preservação e a difusão do acervo do Jornal de Patrocínio.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

Leandro Caixeta /Vereador - PL

Leandro Caixeta
Vereador - PL
Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e declarar o “Jornal de Patrocínio” como **Patrimônio Cultural, Material e Imaterial do Município de Patrocínio – MG**, em razão de sua relevante contribuição histórica, social, cultural e informativa para a comunidade patrocínense. Ao longo de sua trajetória, o Jornal de Patrocínio consolidou-se como um importante instrumento de registro da memória coletiva do município, documentando acontecimentos políticos, sociais, econômicos e culturais que marcaram a história local. Suas edições constituem um verdadeiro acervo histórico, preservando fatos, personagens e transformações que ajudaram a construir a identidade do povo de Patrocínio. Além de sua função informativa, o jornal exerce papel fundamental na **valorização da cultura local**, dando visibilidade a artistas, tradições, eventos comunitários, manifestações culturais e iniciativas sociais que fortalecem o sentimento de pertencimento da população. Dessa forma, ultrapassa a função de veículo de comunicação, tornando-se também um **agente de preservação da memória e da identidade cultural do município**. O reconhecimento como patrimônio cultural, tanto material – representado pelo acervo físico de suas publicações, arquivos e registros históricos – quanto imaterial – relacionado à sua contribuição para a formação da consciência social, cultural e histórica da população – representa um importante gesto de valorização da história e da comunicação local. Tal medida também contribui para incentivar a **preservação, organização e proteção do acervo histórico do jornal**, garantindo que futuras gerações tenham acesso a registros fundamentais da trajetória do município. O **Jornal de Patrocínio** não é apenas um meio de informação, mas um registro.

Diante da importância histórica, cultural e social do **Jornal de Patrocínio** para o município, torna-se justo e necessário o reconhecimento oficial de seu valor como patrimônio cultural patrocínense.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em reconhecimento à relevância deste importante instrumento de memória, informação e identidade da nossa cidade.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

Leandro Caixeta

Vereador - PL

Leandro Caixeta
Vereador - PL
Vice Presidente